



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

Estado de São Paulo

Fls. _____

=LEI Nº 1467 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016=

Prefeito Municipal

Dispõe e autoriza a concessão de Subvenção a Santa Casa de Misericórdia de Ituverava, situado na cidade e comarca de Ituverava - SP e dá outras providências.

DAVID ABMAEL DAVID, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

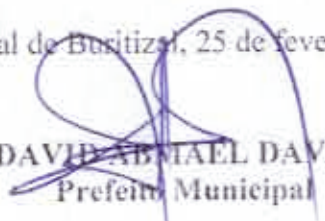
Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder mediante subvenção a **Santa Casa de Misericórdia de Ituverava**, situado na cidade e comarca de Ituverava - SP, a importância de até **RS220.000,00** (Duzentos e vinte mil reais), durante o exercício de 2016.

Art. 2º) - O valor do repasse subvencionado, será devidamente prestado conta, no final do ano de 2016, pela Santa Casa de Misericórdia.

Art. 3º) - As despesas decorrentes da transação autorizada por esta Lei, correrão por conta de dotações próprias orçamentárias.

Art. 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 25 de fevereiro de 2016.


DAVID ABMAEL DAVID
Prefeito Municipal

REGISTRADO, Publicado e arquivado na forma da lei.
Buritizal, data supra.


JEAN CARLO R. SANTOS
Resp. p/Exp. da Secretaria